Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

07 DEZ. 2023

Doc. Recebido
ás ____ horas
Ass.: _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 223 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de ficha para aquisição de serviços de destinação final adequada de resíduos Sólidos tendo em vista que o valor do saldo da ficha 397 não cobrira as despesas até o final do exercício de 2023.**

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **07 de dezembro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 223 /2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** até o de **R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2089	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39 FICHA: 397	**OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	R$ 79.125,00
	Total do Crédito	**R$ 79.125,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação,** conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.15.452	SERVIÇOS URBANOS.	
02.07.00.15.452.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.15.452.0031.1045	**ARBORIZAÇÃO URBANA.**	
3.3.90.30 FICHA: 394	**MATERIAL DE CONSUMO**.	R$ 31.650,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.**	
3.3.90.39 FICHA: 400	**OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**.	R$ 31.650,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.**	
3.3.90.30 FICHA: 401	**MATERIAL DE CONSUMO**.	R$ 15.825,00
	Total do Crédito	**R$ 79.125,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal